

PROCESSO ON-LINE Nº 256/19

DATA: 31/01/19

PROTOCOLO Nº 15.867.508-0

DATA: 01/07/19

PARECER CEE/CEMEP Nº 253/20

APROVADO EM 05/10/20

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CAMPO LARGO

MUNICÍPIO: CAMPO LARGO

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Mecânica, Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio

RELATOR: Oscar Alves

EMENTA: Renovação do reconhecimento de Curso Técnico em Mecânica. Parecer favorável. O prazo da renovação do reconhecimento está especificado no quadro do Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, de interesse do Centro de Educação Profissional Campo Largo, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Mecânica, Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio.

Este Colégio localiza-se à Avenida Desembargador Clotário Portugal, nº 933, município de Campo Largo e é mantido pelo Instituto Superior de Educação - ISE Ltda.

A Comissão de Verificação regularmente instituída pelo Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Seed informou que os aspectos pedagógicos referentes ao curso atendem à legislação vigente e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/Seed declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do curso.

PROCESSO ON-LINE Nº 256/19

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Mecânica, Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio.

A matéria está regulamentada na Deliberação nº 03/13-CEE/PR no Capítulo V, artigos 41 e 47, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

Após análise do processo, com base no Relatório da Comissão de Verificação, e em cumprimento às determinações das Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, constatou-se que a instituição de ensino dispõe de condições de infraestrutura e pedagógica para a renovação do reconhecimento do curso.

A Matriz Curricular possui as informações devidamente apresentadas. A coordenação do curso, bem como o corpo docente está habilitado para as disciplinas indicadas e para as respectivas funções, conforme o disposto no art. 45, da Deliberação nº 05/13-CEE/PR.

A Chefia do NRE da Área Metropolitana Sul, por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas nos Relatórios Circunstanciados e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, a instituição de ensino apresenta as condições básicas para a renovação do reconhecimento do curso.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico, do Centro de Educação Profissional Campo Largo, do município de Campo Largo, conforme exposto abaixo:

PROCESSO ON-LINE Nº	CURSO	RESOLUÇÃO DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO DE RECONHECIMENTO DO CURSO	PERÍODO DA RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO
256/19	Curso Técnico em Mecânica- Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 1200 horas	Nº 853/17 de 13/03/17, de 01/01/17 a 31/12/26	Nº 1534/16 de 13/04/16, de 16/07/14 a 16/07/19	Prazo: 5 anos De 17/07/19 a 16/07/24



PROCESSO ON-LINE N° 256/19

A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR nas futuras solicitações dos atos oficiais.

Encaminhamos o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso.

É o Parecer.

Oscar Alves
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 05 de outubro de 2020.

Sandra Teresinha da Silva
Presidente da CEMEP em exercício